



Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02

www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROJETOS DE LEI 19-2013/2023

Abertura: **08 de fevereiro de 2023 (quarta-feira) às 09:51:26 hs**

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Unidade: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Súmula/Objeto:

Abertura de crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 180.178,37 (cento e oitenta mil, cento e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	08/02/2023 17:29:50	08/02/2023 17:30:46
2	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA	13/02/2023 08:41:18	13/02/2023 09:04:33

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura 43	08/02/2023	1	2	1510789
2	Comunicação Interna 154	06/02/2023	4	3	1505583
3	Portaria Nº 843, DE 12 DE ABRIL DE 2022	17/06/2022	7	7	1118848
4	Anexo RESOLUÇÃO Nº 033/CMS-JARU RO/2023	06/02/2023	3	14	1505822
5	Anexo Disponibilidade Financeira	26/01/2023	5	17	1492603
6	Anexo EXTRATO BANCÁRIO CONTA (624064-1)	26/01/2023	5	22	1492491
7	Anexo Conciliação bancária	26/01/2023	2	27	1492566
8	Anexo Extrato atualizado conta (624064-1)	30/01/2023	2	29	1496211
9	Parecer Técnico 46	08/02/2023	3	31	1510803
10	Autorização 135	09/02/2023	1	34	1514134
11	Projeto de Lei 3692	09/02/2023	3	35	1514390
12	Memória de Cálculo 3692	09/02/2023	2	38	1514395
13	Mensagem 1476	09/02/2023	2	40	1514397
14	Despacho Integrado 2	13/02/2023	1	42	1517597



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Certifico que lavrei nesta data o Processo nº 2013/2023 do DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO, com vista à abertura de crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 180.178,37 (cento e oitenta mil, cento e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Jaru/RO, 08 de fevereiro de 2023.

Jackson Oliveira dos Reis
Diretor do Departamento de Administração e Finança

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, Diretor (a) de Departamento de Adm e Finanças**, em 08/02/2023 às 17:15, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1510789** e o código verificador **A9F60D4E**.

Referência: [Processo nº 19-2013/2023](#).

Docto ID: 1510789 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PLANEJ SEMUSA

Comunicação Interna nº 154/2023

JARU/RO, 06 de fevereiro de 2023.

De: **SEMUSA - PLANEJAMENTO**

Para: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Assunto: **Abertura de Crédito Adicional suplementar por Superávit Financeiro.**

Prezados,

Solicita-se autorização para Abertura de Crédito Adicional suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 180.178,37 (cento e oitenta mil, cento e setenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Considerando que o superávit financeiro é proveniente de transferências de recursos de custeio repassados pelo FNS (Fundo Nacional de Saúde), por emenda parlamentar individual dos parlamentares Lúcio Mosquini e Leo Moraes, destinado à Manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

Considerando a **PORTARIA Nº 843, DE 12 DE ABRIL DE 2022**; Habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Considerando a **RESOLUÇÃO Nº 33/CMS-JAR2023.U RO/**, a qual aprova a utilização do saldo financeiro.

Considerando que o recurso será destinado a suplementação de dotação orçamentária para o custeio de despesas com aquisição de material de consumo, tais como: material de limpeza e higiene, material pênfil, alimentos, combustível, dentre outros, para atender as demandas da Atenção Primária a Saúde.

Destacamos que Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos

Considerando o disposto nos arts. 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 40 - São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41 - Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação;

III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Isto posto, solicitamos a abertura do crédito adicional, conforme a descrição abaixo:

Suplementação:

02 PODER EXECUTIVO

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0001 2006 0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE RISCOS E DOENÇAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: xxx

Valor: R\$ 180.178,37

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE SUPERÁVIT

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
02.600	R\$ 1.969.852,80	R\$ 687.376,98	R\$ 1.282.475,82
02.602	R\$ 219.715,21	R\$ 56.192,89	R\$ 163.522,32
02.604	R\$ 189.183,64	-	R\$ 189.183,64

ANEXO II
QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A SUPLEMENTAR
0001 2006	3.3.90.30	02.600	R\$ 180.178,37

Atenciosamente,

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE, ASSESSOR (A) EXPEDIENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, em 06/02/2023 às 08:38, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, Secretário (a) Municipal**, em 06/02/2023 às 09:28, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1505583** e o código verificador **A35C7F84**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS	***.987.702-**	08/02/2023 10:19
2	ELIANE APARECIDA CASATO	***.130.132-**	08/02/2023 17:18

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria Nº 843, DE 12 DE ABRIL DE 2022	17/06/2022	1118848
2	Anexo RESOLUÇÃO Nº 033/CMS-JARU RO/2023	06/02/2023	1505822
3	Anexo EXTRATO BANCÁRIO CONTA (624064-1)	26/01/2023	1492491
4	Anexo Conciliação bancária	26/01/2023	1492566
5	Anexo Disponibilidade Financeira	26/01/2023	1492603
6	Anexo Extrato atualizado conta (624064-1)	30/01/2023	1496211

Referência: [Processo nº 19-2013/2023](#).

Docto ID: 1505583 v1

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/04/2022 | Edição: 72 | Seção: 1 | Página: 383

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 843, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.



Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIÓN PROGR
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	36000429512202200	40300002 37060001	200.000,00 200.000,00	400.000,00	1030150 1030150
RO	ALTO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO	36000439057202200	26330006 41730003	200.000,00 810.000,00	1.010.000,00	1030150 1030150
RO	ALVORADA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE	36000427426202200	26330006 39450003 41490002 40300002	200.000,00 150.000,00 70.000,00 113.667,00	533.667,00	1030150 1030150 1030150 1030150
RO	ARIQUEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000426102202200	39450003	252.250,00	252.250,00	1030150
RO	ARIQUEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000426104202200	40300002	150.000,00	150.000,00	1030150
RO	BURITIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIS	36000429408202200	37250004	100.000,00	100.000,00	1030150
RO	CABIXI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000441945202200	24210001	200.000,00	200.000,00	1030150
RO	CACAULANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACAULANDIA	36000431279202200	92240002 24210001	300.000,00 300.000,00	600.000,00	1030150 1030150
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	36000433454202200	40300002	100.000,00	100.000,00	1030150
RO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA	36000448878202200	41490002 37060001	100.000,00 150.000,00	250.000,00	1030150 1030150



RO	CANDEIAS DO JAMARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI	36000442364202200	42270001	300.000,00	300.000,00	1030150
RO	CASTANHEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000444969202200	92240002	200.000,00	200.000,00	1030150
RO	CEREJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEREJEIRAS - RO	36000431198202200	24210001	200.000,00	200.000,00	1030150
RO	CHUPINGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000437376202200	26330006 41490002 37060001 92240002	200.000,00 300.000,00 215.279,00 400.000,00	1.115.279,00	1030150 1030150 1030150 1030150
RO	CORUMBIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000444238202200	41490002 24210001	274.078,00 300.000,00	574.078,00	1030150 1030150
RO	COSTA MARQUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000429072202200	37060001	400.000,00	400.000,00	1030150
RO	CUJUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM	36000425972202200	41490002	200.000,00	200.000,00	1030150
RO	CUJUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM	36000425973202200	37060001	250.000,00	250.000,00	1030150
RO	CUJUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM	36000425992202200	40300002	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150
RO	CUJUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM	36000426000202200	24210001	206.851,00	206.851,00	1030150
RO	ESPIGAO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)	36000429063202200	26330006	280.613,00	280.613,00	1030150
RO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	36000437741202200	41490002 37060001 24210001	200.000,00 200.000,00 250.000,00	650.000,00	1030150 1030150 1030150
RO	GUAJARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000436645202200	37060001	300.000,00	300.000,00	1030150
RO	ITAPUA DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPUA DO OESTE - RO	36000429002202200	41490002 42270001 41730003	150.000,00 240.000,00 100.000,00	490.000,00	1030150 1030150 1030150
RO	JARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000432613202200	40300002 37060001	500.000,00 300.000,00	800.000,00	1030150 1030150
RO	MACHADINHO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADINHO D'OESTE	36000441681202200	26330006 40300002 37060001	300.000,00 300.000,00 500.000,00	1.100.000,00	1030150 1030150 1030150
RO	MINISTRO ANDREAZZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA	36000426699202200	41490002	400.000,00	400.000,00	1030150



RO	MINISTRO ANDREAZZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA	36000426701202200	40300002	300.000,00	300.000,00	1030150
RO	MIRANTE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA	36000431564202200	39450003 37250004	150.000,00 100.000,00	250.000,00	1030150 1030150
RO	MONTE NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO	36000426033202200	42270001	240.000,00	240.000,00	1030150
RO	MONTE NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO	36000426034202200	41730003	100.000,00	100.000,00	1030150
RO	NOVA UNIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO	36000449449202200	37060001	200.000,00	200.000,00	1030150
RO	NOVA UNIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO	36000451822202200	26330006	200.000,00	200.000,00	1030150
RO	NOVO HORIZONTE DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000443135202200	42270001	240.000,00	240.000,00	1030150
RO	OURO PRETO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE	36000436380202200	37060001	300.000,00	300.000,00	1030150
RO	PARECIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS	36000440841202200	41730003	200.000,00	200.000,00	1030150
RO	PIMENTA BUENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	36000434247202200	37060001	1.090.000,00	1.090.000,00	1030150
RO	PIMENTEIRAS DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000440762202200	41490002 40300002	300.000,00 150.000,00	450.000,00	1030150 1030150
RO	PORTO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000429021202200	37060001	400.000,00	400.000,00	1030150
RO	PRESIDENTE MEDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000445984202200	40300002	150.000,00	150.000,00	1030150
RO	PRESIDENTE MEDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000446261202200	37250004	143.205,00	143.205,00	1030150
RO	PRIMAVERA DE RONDONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA	36000439029202200	41490002 40300002 37060001 41730003	100.000,00 100.000,00 200.000,00 200.000,00	600.000,00	1030150 1030150 1030150 1030150
RO	RIO CRESPO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE RIO CRESPO	36000426875202200	41730003	121.406,00	121.406,00	1030150
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000429484202200	39450003 37060001 42270001	500.000,00 400.000,00 380.000,00	1.280.000,00	1030150 1030150 1030150
RO	SANTA LUZIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000430051202200	37060001 42270001 24210001	100.000,00 240.707,00 200.000,00	540.707,00	1030150 1030150 1030150



RO	SAO FELIPE D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIPE D'OESTE	36000430574202200	92240002 24210001	500.000,00 250.000,00	750.000,00	1030150 1030150
RO	SAO MIGUEL DO GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	36000439570202200	37060001	250.000,00	250.000,00	1030150
RO	SERINGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS	36000425862202200	26330006	200.000,00	200.000,00	1030150
RO	SERINGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS	36000425894202200	41490002	250.000,00	250.000,00	1030150
RO	SERINGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS	36000425900202200	37060001	350.000,00	350.000,00	1030150
RO	THEOBROMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA	36000425981202200	39450003	200.000,00	200.000,00	1030150
RO	THEOBROMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA	36000425984202200	41490002	100.000,00	100.000,00	1030150
RO	URUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000428390202200	26330006 39450003 37250004	300.000,00 150.000,00 200.000,00	650.000,00	1030150 1030150 1030150
RO	VALE DO ANARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000427399202200	26330006	200.000,00	200.000,00	1030150
RO	VALE DO ANARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000427401202200	92240002	229.613,00	229.613,00	1030150
RO	VALE DO ANARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000427402202200	41730003	400.000,00	400.000,00	1030150
RO	VALE DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO PARAISO	36000429603202200	37060001	300.000,00	300.000,00	1030150
RR	ALTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE	36000426058202200	41430006	1.470.984,00	1.470.984,00	1030150
RR	ALTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE	36000426063202200	41460014	1.698.819,00	1.698.819,00	1030150
RR	AMAJARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAJARI	36000426075202200	40930001	1.997.244,00	1.997.244,00	1030150
RR	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA	36000435285202200	41510003	800.000,00	800.000,00	1030150
RR	BONFIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BONFIM	36000430608202200	40930001	2.568.016,00	2.568.016,00	1030150
RR	CANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	36000426178202200	41430006	1.048.140,00	1.048.140,00	1030150



RR	CANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	36000426180202200	41460002	1.993.217,00	1.993.217,00	1030150
RR	CARACARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / MUNICIPIO DE CARACARAI	36000430644202200	41430006 41510003	1.882.786,00 387.684,00	2.270.470,00	1030150 1030150
RR	CAROEBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CAROEBE	36000431381202200	26700001	1.746.827,00	1.746.827,00	1030150
RR	IRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMA	36000426260202200	26700001	1.992.724,00	1.992.724,00	1030150
RR	MUCAJAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCAJAI	36000445813202200	23700004	3.160.719,00	3.160.719,00	1030150
RR	NORMANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NORMANDIA	36000426279202200	26700001	448.830,00	448.830,00	1030150
RR	NORMANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NORMANDIA	36000426280202200	41460010	1.236.621,00	1.236.621,00	1030150
RR	PACARAIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACARAIMA	36000426311202200	26700001	2.370.591,00	2.370.591,00	1030150
RR	RORAINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RORAINOPOLIS	36000431269202200	40930001	4.464.283,00	4.464.283,00	1030150
RR	SAO JOAO DA BALIZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA BALIZA	36000430475202200	26700001	1.342.029,00	1.342.029,00	1030150
RR	SAO LUIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIZ	36000426316202200	26700001	1.328.188,00	1.328.188,00	1030150
RR	UIRAMUTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE UIRAMUTA	36000427542202200	26700001 41510003 40930001	52.603,00 1.300.000,00 552.249,00	1.904.852,00	1030150 1030150 1030150
TOTAL			75 PROPOSTAS		56.590.223,00		

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.







Município de Jaru

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº 843, DE 12 DE ABRIL DE 2022	17/06/2022

ID: 1118848	Processo	Documento
CRC: 5FBC9D5B		
Processo: 19-8643/2022		
Usuário: DAIANE SOARES NUNES		
Criação: 17/06/2022 17:09:40	Finalização: 17/06/2022 17:10:05	

MD5: **CC47DED3A43B9F39BCC329FCD954991D**

SHA256: **7CDCBA2F2990D82367A8E241120D481F0BCF38EB6C803716009D4EE306B7742F**

Súmula/Objeto:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	17/06/2022 17:09:40
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	17/06/2022 17:09:40
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 384	17/06/2022	1118405
Comunicação Interna 392	22/06/2022	1125283
Comunicação Interna 417	29/06/2022	1136757
Comunicação Interna 154	06/02/2023	1505583

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1118848 e o CRC 5FBC9D5B.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 033/CMS-JARU RO/2023.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às 16:11hs, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Jaru, iniciou-se a (587ª) Quingentésima Octogésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde CMS de Jaru, com base em suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8080/90 e 8142/90 e Leis Municipais de nº. 940/GP/2006, 1752/GP/2013, 2.144/GP/2017 e 2482/GP/2019.

CONSIDERANDO que as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em Resoluções, que serão obrigatoriamente encaminhadas para análise do chefe do poder Executivo Municipal para homologação.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei nº 8.142/90;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007 Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle. E a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017 Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar - A utilização do saldo financeiro referente ao repasse federal fundo a fundo pelo FNS (Fundo Nacional de Saúde), recurso destinado ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, Portaria Nº 843, DE 18 DE AGOSTO DE 2021, oriundos da Conta (624064-1) o qual a apresentou em 31/12/2022, R\$ 180.178,37 (cento e oitenta mil, cento e setenta e oito reais e trinta e sete centavos). Portaria Nº 843, DE 12 DE ABRIL DE 2022 de 17/06/2022 ([ID 1118848](#)).

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Jaru Rondônia 25 de janeiro de 2023

Verônica Wendland Damacena



Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Wendland Damaceno, Presidente do Conselho Municipal de Saude**, em 01/02/2023 às 11:28, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1499490** e o código verificador **289AB9B1**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	SILEZIA KELLY COIMBRA DA SILVA		***.612.412-**	02/02/2023 17:18

Docto ID: 1499490 v1







Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	RESOLUÇÃO Nº 033/CMS-JARU RO/2023	06/02/2023
ID: 1505822	Processo	Documento
CRC: 5E479418		
Processo: 19-2013/2023		
Usuário: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE		
Criação: 06/02/2023 08:23:26	Finalização: 06/02/2023 08:23:46	

MD5: **ED0C5295BEB5E7F4AE483919C1D6A503**

SHA256: **3FF09E6F3ED3CC18D7761AF21427A18F65602D601B0841D0075495034312FD56**

Súmula/Objeto:

Abertura de Crédito Adicional suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 180.178,37,PORTARIA Nº 843, DE 12 DE ABRIL DE 2022

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO Jarú RO 06/02/2023 08:23:26

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL 06/02/2023 08:23:26

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 154 06/02/2023 1505583

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1505822 e o CRC 5E479418.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FLORIANÓPOLIS, 3062

20.665.259/0001-69

Exercício: 2023

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 02/01/2023

Page 1

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
Conta	51960-X	Conv.Mat.Perman.										739,91
10	Conv.Mat.Perman.	BB	51960-X	1	0	2	601	010	161	Conv Mat Perm Tarilândia (SUP 2020)	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	739,91
Conta	52937-0	R.P. FMS										1.114.112,84
10	R.P. FMS	BB	52937-0	3	0	1	500	002	001	RESTO A PAGAR EMP 3634,5527,5528,6270,6271,6	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	1.109.293,40
10	R.P. FMS	BB	52937-0	1	0	2	500	002	001	R.P. SUPERAVIT	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	4.819,44
Conta	52941-9	Farmacia Estado										3.776.123,50
10	Farmacia Estado	BB	52941-9	4	0	2	621	010	249	Cirurgias Eletivas SUPERAVIT	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	2.577.288,53
10	Farmacia Estado	BB	52941-9	1	0	2	621	010	116	Farmácia Básica Estado SUPERAVIT	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	92.046,20
10	Farmacia Estado	BB	52941-9	5	0	2	501	010	099	RENDIMENTOS 2022	1111150000C APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LI	326.473,62
10	Farmacia Estado	BB	52941-9	2	0	2	621	010	214	At. Pac. COVID-19 UTI SUPERAVIT	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	311.709,14
10	Farmacia Estado	BB	52941-9	3	0	2	621	010	158	COFINANCIAMENTO SUPERAVIT	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	468.606,01
Conta	55007-8	PROC.3907/18 PAB										196.515,59
10	PROC.3907/18 PAB	BB	55007-8	3	0	2	500	002	001	SUPERAVIT 2020	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	191.520,59
10	PROC.3907/18 PAB	BB	55007-8	4	0	2	500	002	001	RESTO A PAGAR EMP 5735	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	4.995,00
Conta	60047-4	CONV 274/ AP DE										373.825,64
10	CONV 274/ AP DE	BB	60047-4	2	0	2	632	010	250	CONV 274-SESAU-AMBULANCIA SUPERAVIT	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	343.690,47
10	CONV 274/ AP DE	BB	60047-4	3	0	2	501	010	099	RENDIMENTOS 2022	1111150000C APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LI	30.135,17
Conta	60081-4	RAST DIAG CANCER										1.388,80
10	RAST DIAG CANCER	BB	60081-4	1	0	2	621	010	229	Rastr e diag cancer Covid-19 (SUP 2021)	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	1.388,80
Conta	62171-4	MANUT CUSTEIO ES										5.928,25
10	MANUT CUSTEIO ES	BB	62171-4	1	0	2	621	010	116	FARMACIA ESTADO SUPERAVIT	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	5.928,25
Conta	62172-2	ESTRUT INV ESTAD										63.429,41
10	ESTRUT INV ESTAD	BB	62172-2	1	0	2	632	010	263	CONV CADEIRA ODONTO-SESAU SUPERAVIT	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	60.375,00
10	ESTRUT INV ESTAD	BB	62172-2	2	0	2	501	010	099	RENDIMENTOS 2022	1111150000C APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LI	3.054,41
Conta	624025-0	Req.UBS Carlos C										28,03
10	Req.UBS Carlos C	CEF	624025-0	3	0	2	501	010	099	RENDIMENTOS	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	28,03
Conta	624033-1	Est. Unidade Sau										981,40
10	Est. Unidade Sau	CEF	624033-1	1	0	2	601	010	150	Aq Mat Perm Hospital (SUP 2020)	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	981,40





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FLORIANÓPOLIS, 3062

20.665.259/0001-69

Exercício: 2023

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 02/01/2023

Page 2

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
Conta	624033-1	Est. Unidade Sau										981,40
Conta	624040-4	UBSCARLOS CHAGAS										10.960,72
10	UBSCARLOS CHAGAS CEF		624040-4	1	0	2	601	010	149	SUPERAVIT 2020	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	10.960,72
Conta	624064-1	FMS CUSTEIO										2.378.751,65
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	52	0	1	600	010	256	RESTO A PAGAR EMP 4721, 6627	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	2.754,00
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	11	0	2	602	010	230	Demanda Assistencial COVID-19	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	0,02
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	48	0	1	600	010	109	RESTO A PAGAR EMP 5788, 6589, 6590	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	10.599,07
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	49	0	1	600	010	113	RESTO A PAGAR EMP 138,140,151,583,4746,5575,4	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	68.603,31
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	50	0	1	600	010	131	RESTO A PAGAR EMP 3625	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	604.566,50
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	51	0	1	600	010	181	RESTO A PAGAR EMP 277	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	854,10
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	24	0	2	604	010	103	ACS - SUPERAVIT	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	132.125,44
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	53	0	2	602	010	230	RESTO A PAGAR EMP 6381	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	7.152,80
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	54	0	2	602	010	234	RESTO A PAGAR EMP 6382	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	49.040,09
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	55	0	2	600	010	241	ATENÇÃO PRIMÁRIA - SUPERAVIT	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	293.449,11
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	56	0	2	600	010	242	MAC - SUPERAVIT	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	446.984,93
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	57	0	2	600	010	243	VIGILANCIA EM SAUDE - SUPERAVIT	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	165.373,59
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	58	0	2	600	010	244	VIGILANCIA SANITARIA - SUPERAVIT	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	5.004,39
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	59	0	2	600	010	245	FARMÁCIA - SUPERAVIT	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	60.526,03
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	42	0	2	602	010	234	REFORCO REC COVID-19	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	107.598,79
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	32	0	2	602	010	217	Apoio gestação,pré-natal,puerpério	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	35.433,36
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	14	0	2	600	010	176	Lab Reg Protese Dentaria	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	67.500,00
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	40	0	2	600	010	232	INC TEMP MAC PORT 2682	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	17.037,60
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	39	0	2	600	010	231	INC TEMP MAC PORT 1394	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	33.571,62
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	38	0	2	600	010	254	Inc Temp MAC Em. Relatoria Port 4072	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	3.345,04
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	35	0	2	602	010	248	COVID SCTIE (Inc Ass Farm)	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	7.052,91
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	45	0	2	602	010	189	UTI COVID - SUPERAVIT	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	918,91
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	30	0	2	602	010	223	Centro Referencia Covid-19	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	12.518,33
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	19	0	2	600	010	256	INC TEMP PAB PORT 843	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	180.178,37
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	20	0	2	600	010	259	Inc Temp Em. Relatoria MAC port. 1453	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	9.505,14
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	25	0	2	604	010	267	ACE - SUPERAVIT	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	57.058,20
Conta	624065-0	FMS INVESTIMENTO										2.402.637,60





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FLORIANÓPOLIS, 3062

20.665.259/0001-69

Exercício: 2023

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 02/01/2023

Page 3

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
Conta	624065-0	FMS INVESTIMENTO										2.402.637,60
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	9	0	2	601	010	233	EQUIP E MAT PERM PORT 2688	1111119000Ç BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	286.000,00
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	4	0	2	603	010	004	USINA OXIGENIO	1111119000Ç BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	69,00
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	11	0	2	601	010	237	Aq mat perm (Hospital)	1111119000Ç BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	67.000,00
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	5	0	2	601	010	004	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PORT. 1	1111119000Ç BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	1.033,70
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	7	0	2	601	010	226	Aq Equip Mat Perm (TFD)	1111119000Ç BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	639.990,00
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	8	0	2	601	010	227	Aq Equip Mat Perm(Carlos Chagas)	1111119000Ç BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	89.367,13
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	3	0	2	601	010	193	ESTRUT ATEN ESPEC	1111119000Ç BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	35.003,26
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	10	0	2	601	010	236	Aq Equip UBS Orleans	1111119000Ç BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	54.991,00
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	1	0	2	601	010	238	Aq Equip Centro Referencia	1111119000Ç BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	33.907,64
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	12	0	2	601	010	240	Aq Equip e Mat Perm CAPS	1111119000Ç BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	112.958,98
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	13	0	2	501	010	099	RENDIMENTOS	1111119000Ç BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	40.344,99
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	14	0	2	601	010	251	Port 3130. Prop 20665259000/1210-01	1111119000Ç BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	850.297,00
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	15	0	2	601	010	252	Port 3960. Prop 20665259000/1210-20	1111119000Ç BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	150.183,20
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	2	0	2	601	010	006	Aquis. Mat. Permanente CSD Tarilândia	1111119000Ç BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	41.491,70
Conta	63219-8	LEILÃO 2022										156.532,09
10	LEILÃO 2022	BB	63219-8	1	0	2	755	010	269	LEILÃO 2022- SAUDE	1111119000Ç BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	156.532,09
TOTAL GERAL												10.481.955,43

JARU, 02 de JANEIRO de 2023

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
CONTADORA - CRC: 004301/O-6/RO

WILIANS MAR SIMOES
ASSESSOR TEC.TESOURARIA DO FMS







Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Disponibilidade Financeira	26/01/2023
ID: 1492603		Processo
CRC: C605C59F		Documento
Processo: 19-1513/2023		
Usuário: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE		
Criação: 26/01/2023 15:39:39	Finalização: 26/01/2023 15:40:12	

MD5: **CD26AD600EA71259BEE789CB2A23DA98**

SHA256: **5C980DFF5CAF87E8F4DD0C50124FF81998B6438E9DDB6AE39E70E01CE970B27E**

Súmula/Objeto:

Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 446.984,93, ATENÇÃO ESPECIALIZADA HOSPITALAR

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO Jarú RO 26/01/2023 15:39:39

ASSUNTOS

OUTROS 26/01/2023 15:39:39

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 116	26/01/2023	1491850
Comunicação Interna 122	27/01/2023	1494372
Comunicação Interna 123	27/01/2023	1494395
Comunicação Interna 126	27/01/2023	1494985
Comunicação Interna 127	27/01/2023	1495171
Comunicação Interna 130	30/01/2023	1496154
Comunicação Interna 133	30/01/2023	1496944
Comunicação Interna 134	30/01/2023	1497322
Comunicação Interna 135	30/01/2023	1497403
Comunicação Interna 136	31/01/2023	1497818
Comunicação Interna 137	31/01/2023	1498026
Comunicação Interna 143	01/02/2023	1500781
Comunicação Interna 151	02/02/2023	1503148
Comunicação Interna 154	06/02/2023	1505583
Comunicação Interna 155	06/02/2023	1506011
Comunicação Interna 165	08/02/2023	1510673
Comunicação Interna 168	09/02/2023	1513935

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SILVIA CRISTINA GONCALVES DE CASTRO	Chefe de Contabilidade	08/02/2023 10:23:13
Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.		
WILIANS MAR SIMOES	Tesoureiro (a) Geral do Município	08/02/2023 10:36:32
Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.		
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES	Secretário (a) Municipal	08/02/2023 12:10:39
Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.		



Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1492603 e o CRC C605C59F.

Nome da Agência JARU, RO	Código 2976	Operação 0055	Emissão 03/01/2023
-----------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,8855	No Ano(%) 9,6148	Nos Últimos 12 Meses(%) 9,6148	Cota em: 30/11/2022 6,656309	Cota em: 30/12/2022 6,715248
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome RO 110011 FMS CT SUSCUSTEIOSUS	CPF/CNPJ 20.665.259/0001-69	Conta Corrente 006.00624064-1	Mês/Ano 12/2022	Folha 01/04
--	--------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação
---------------------------------	-------------------

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	3.465.851,67C	520.686,716693
Aplicações	1.832.446,93C	274.257,859781
Resgates	2.971.628,22D	444.110,824336
Rendimento Bruto no Mês	29.265,27C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	2.355.935,65C	350.833,752138
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 12	RESGATE	82.499,45D	12.389,192845
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
02 / 12	RESGATE	9.954,64D	1.494,317133
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
05 / 12	RESGATE	101.097,52D	15.169,901938
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
06 / 12	RESGATE	85.091,10D	12.763,007715
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
06 / 12	RESGATE	322,29D	48,340610
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
07 / 12	APLICACAO	631.409,76C	94.668,673759
07 / 12	APLICACAO	266,76C	39,995921
08 / 12	RESGATE	153.024,67D	22.934,063111
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
09 / 12	APLICACAO	21.934,75C	3.286,080746
09 / 12	RESGATE	65.141,72D	9.758,987483
	IRRF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista
Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Nome da Agência JARU, RO	Código 2976	Operação 0055	Emissão 03/01/2023
-----------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,8855	No Ano(%) 9,6148	Nos Últimos 12 Meses(%) 9,6148	Cota em: 30/11/2022 6,656309	Cota em: 30/12/2022 6,715248
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome RO 110011 FMS CT SUSCUSTEIOSUS	CPF/CNPJ 20.665.259/0001-69	Conta Corrente 006.00624064-1	Mês/Ano 12/2022	Folha 02/04
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	3.465.851,67C	520.686,716693
Aplicações	1.832.446,93C	274.257,859781
Resgates	2.971.628,22D	444.110,824336
Rendimento Bruto no Mês	29.265,27C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	2.355.935,65C	350.833,752138
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
	IOF	0,00	
12 / 12	APLICACAO	712.774,43C	106.738,999109
12 / 12	RESGATE	2.299,48D	344,349916
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
13 / 12	RESGATE	500.324,32D	74.894,141482
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
13 / 12	RESGATE	2.260,55D	338,384290
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 12	APLICACAO	142.602,94C	21.337,840023
15 / 12	RESGATE	200.035,78D	29.919,569647
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
15 / 12	RESGATE	40.798,08D	6.102,213010
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
16 / 12	RESGATE	131.068,96D	19.596,248463
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
16 / 12	RESGATE	3.567,25D	533,342953
	IRRF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista
Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Nome da Agência JARU, RO	Código 2976	Operação 0055	Emissão 03/01/2023
-----------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,8855	No Ano(%) 9,6148	Nos Últimos 12 Meses(%) 9,6148	Cota em: 30/11/2022 6,656309	Cota em: 30/12/2022 6,715248
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome RO 110011 FMS CT SUSCUSTEIOSUS	CPF/CNPJ 20.665.259/0001-69	Conta Corrente 006.00624064-1	Mês/Ano 12/2022	Folha 03/04
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	3.465.851,67C	520.686,716693
Aplicações	1.832.446,93C	274.257,859781
Resgates	2.971.628,22D	444.110,824336
Rendimento Bruto no Mês	29.265,27C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	2.355.935,65C	350.833,752138
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
	IOF	0,00	
19 / 12	RESGATE	16.845,18D	2.517,529890
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 12	RESGATE	40.841,68D	6.101,387404
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 12	RESGATE	509,94D	76,180489
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
21 / 12	RESGATE	11.570,76D	1.727,881683
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 12	RESGATE	174.857,46D	26.101,334788
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 12	RESGATE	5.573,65D	831,990061
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 12	RESGATE	762.042,21D	113.706,126721
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 12	RESGATE	425,57D	63,500122

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista
Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Nome da Agência JARU, RO	Código 2976	Operação 0055	Emissão 03/01/2023
-----------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,8855	No Ano(%) 9,6148	Nos Últimos 12 Meses(%) 9,6148	Cota em: 30/11/2022 6,656309	Cota em: 30/12/2022 6,715248
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome RO 110011 FMS CT SUSCUSTEIOSUS	CPF/CNPJ 20.665.259/0001-69	Conta Corrente 006.00624064-1	Mês/Ano 12/2022	Folha 04/04
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	3.465.851,67C	520.686,716693
Aplicações	1.832.446,93C	274.257,859781
Resgates	2.971.628,22D	444.110,824336
Rendimento Bruto no Mês	29.265,27C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	2.355.935,65C	350.833,752138
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	187.656,28D	27.989,475870
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	13.306,67D	1.984,727805
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	RESGATE	258.002,30D	38.466,394549
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 12	RESGATE	122.445,72D	18.248,549107
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 12	RESGATE	64,99D	9,685238
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 12	APLICACAO	311.396,79C	46.390,134024
30 / 12	APLICACAO	12.061,50C	1.796,136196

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	







Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	EXTRATO BANCÁRIO CONTA (624064-1)	26/01/2023

ID: 1492491	Processo	Documento
CRC: 2AA6E331		
Processo: 19-1513/2023		
Usuário: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE		
Criação: 26/01/2023 15:27:31	Finalização: 26/01/2023 15:28:35	

MD5: **45858702B8635675081237BF7147C83C**

SHA256: **2F3B6FEECCA97BE47A893DE17189C35DDAECD7561E8436A86E6E11411036882D**

Súmula/Objeto:

Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 446.984,93, ATENÇÃO ESPECIALIZADA HOSPITALAR

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	26/01/2023 15:27:31
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

OUTROS	26/01/2023 15:27:31
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 116	26/01/2023	1491850
Comunicação Interna 122	27/01/2023	1494372
Comunicação Interna 123	27/01/2023	1494395
Comunicação Interna 126	27/01/2023	1494985
Comunicação Interna 127	27/01/2023	1495171
Comunicação Interna 128	27/01/2023	1495327
Comunicação Interna 130	30/01/2023	1496154
Comunicação Interna 133	30/01/2023	1496944
Comunicação Interna 134	30/01/2023	1497322
Comunicação Interna 135	30/01/2023	1497403
Comunicação Interna 154	06/02/2023	1505583
Comunicação Interna 155	06/02/2023	1506011
Comunicação Interna 162	07/02/2023	1509667
Comunicação Interna 167	09/02/2023	1513323
Comunicação Interna 168	09/02/2023	1513935

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1492491 e o CRC 2AA6E331.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FLORIANÓPOLIS, 3062

20.665.259/0001-69

Exercício: 2022

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Page 1

Plano Contas 311201 Recurso FMS CUSTEIO Banco 104 Conta 624064-1

Saldo em 31/12/2022 conforme extrato bancario 2.355.935,65

ADICIONAR - créditos contabilizados e não correspondidos pelo banco. (Depósitos etc.)

30/12/2022	SAÚDE NA HORA/ Receita no site	22.816,00	-----
			22.816,00

Saldo em 31/12/2022 de acordo com a contabilidade 2.378.751,65

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
CONTADORA CRC/RO - 004301/O-6
438.036.602-20

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
CRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
776.585.582-49

WILIANS MAR SIMOES
ASSESSOR TEC.TESOURARIA DO FMS
023.638.852-52







Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Anexo	Conciliação bancária	26/01/2023	
ID:	1492566	Processo	Documento
CRC:	D0FD7FE0		
Processo:	19-1513/2023		
Usuário:	VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE		
Criação:	26/01/2023 15:29:00	Finalização:	26/01/2023 15:31:23

MD5: EFA194657F714F7E75C790D9ABACE2B2

SHA256: A852D3B317ACF158AF12BBDECAA6840258D9C468448C4213AF78FDF923786CE1

Súmula/Objeto:

Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 446.984,93, ATENÇÃO ESPECIALIZADA HOSPITALAR

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	26/01/2023 15:29:00
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

OUTROS	26/01/2023 15:29:00
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 116	26/01/2023	1491850
Comunicação Interna 122	27/01/2023	1494372
Comunicação Interna 123	27/01/2023	1494395
Comunicação Interna 126	27/01/2023	1494985
Comunicação Interna 127	27/01/2023	1495171
Comunicação Interna 128	27/01/2023	1495327
Comunicação Interna 130	30/01/2023	1496154
Comunicação Interna 133	30/01/2023	1496944
Comunicação Interna 134	30/01/2023	1497322
Comunicação Interna 135	30/01/2023	1497403
Comunicação Interna 154	06/02/2023	1505583
Comunicação Interna 155	06/02/2023	1506011
Comunicação Interna 162	07/02/2023	1509667
Comunicação Interna 167	09/02/2023	1513323
Comunicação Interna 168	09/02/2023	1513935

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1492566 e o CRC D0FD7FE0.

**RO 110011 FMS CT
SUSCUSTEIOSUS**

CNPJ: 20.665.259/0001-69

CUSTEIO SUS

Agência: 2976

Conta: 00624064-1

Saldo e Extratos

Investimentos

Pix

Transferências

Pagamentos

Transações

Convênio



Saldo Atual

R\$ 3.536.942,50 C

Limite do Cheque Especial

R\$ 0,00

Saldo Bloqueado

R\$ 0,00 C

Saldo Disponível

R\$ 3.536.942,50 C

Saldo

Saldo	3.536.942,50 C
Limite do Cheque Especial	0,00
Saldo bloqueado	0,00 C
Saldo disponível	3.536.942,50 C
Saldo proprio disponivel	3.536.942,50 C

* 650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

Investimentos

PRODUTO	DATA REF.	SALDO
INVESTIMENTO FIC PRATICO CP	27/01/2023	3.526.526,51 C

* Clique no produto desejado para obter detalhes do investimento.







Município de Jaru

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Extrato atualizado conta (624064-1)	30/01/2023
ID:	1496211	Processo
CRC:	22784764	
Processo:	19-1513/2023	
Usuário:	VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE	
Criação:	30/01/2023 09:54:49	Finalização: 30/01/2023 09:55:31

MD5: **096C173A2B489CC8DF4FCC4D2B2D346D**

SHA256: **8C9FD1640A9EFD0999B71F7066AD7764D7E0D2B79DA104E45993A3FCC73E0B9C**

Súmula/Objeto:

Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro - R\$ 33.571,62 - INCR. TEMP. MAC

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	30/01/2023 09:54:49
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	30/01/2023 09:54:49
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 116	26/01/2023	1491850
Comunicação Interna 122	27/01/2023	1494372
Comunicação Interna 123	27/01/2023	1494395
Comunicação Interna 127	27/01/2023	1495171
Comunicação Interna 128	27/01/2023	1495327
Comunicação Interna 130	30/01/2023	1496154
Comunicação Interna 133	30/01/2023	1496944
Comunicação Interna 134	30/01/2023	1497322
Comunicação Interna 135	30/01/2023	1497403
Comunicação Interna 154	06/02/2023	1505583
Comunicação Interna 155	06/02/2023	1506011
Comunicação Interna 162	07/02/2023	1509667
Comunicação Interna 167	09/02/2023	1513323
Comunicação Interna 168	09/02/2023	1513935

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1496211 e o CRC 22784764.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PARECER

PROCESSO: 2013/2023

ASSUNTO: Abertura de crédito adicional

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 180.178,37 (cento e oitenta mil, cento e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde".

RELATÓRIO

Trata-se de pedido encaminhado via e-proc, através do [\(ID 1505583\)](#), visando a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente do Município de Jarú, para o custeio de despesas com material de consumo.

Em uma análise inicial, verifica-se que a presente solicitação pretende abrir crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 180.178,37 (cento e oitenta mil, cento e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), visando o reforço de dotação orçamentária para custeio de despesas com aquisição de material de consumo, FR 2.600 (superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior).

Considerando a PORTARIA Nº 843, DE 12 DE ABRIL DE 2022; Habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 033/CMS-JARU/2023, a qual aprova a utilização do saldo financeiro.

Instruem o pedido, no que interessa, (i) Comunicação Interna nº 154/2023; (ii) Disponibilidade Financeira; (iii) Extrato bancário; e (iv) memória de cálculo;

Desta forma, vieram as documentações a este Departamento de Orçamento Público para análise e parecer quanto ao pedido.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior FR 2.600 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Em se tratando de matéria orçamentária a iniciativa é exclusiva do Poder Executivo:

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 93 Lei de iniciativa do Executivo estabelecerão, com observância dos preceitos correspondentes da Constituição Federal:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

Art. 101 É de competência do Poder Executivo a iniciativa das Leis Orçamentárias e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio, ou de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem as despesas públicas.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

...

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Os orçamentos públicos elaborados de forma técnica, não estão estanques na sua execução, seus ajustes poderão ocorrer, inclusive com recursos de outra esfera de governo. Neste caso, o Executivo propõe abrir crédito adicional suplementar visando o reforço de dotação orçamentária para custeio de despesas com aquisição de materiais de consumo, com recursos oriundos de transferências de recursos de custeio repassados pelo FNS (Fundo Nacional de Saúde), destinado à Manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

A Lei Federal nº 4.320/64, dispõe das seguintes alternativas para abertura de crédito suplementar:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Das justificativas nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, encontramos a [Comunicação Interna 154 de 06/02/2023 \(ID 1505583\)](#) da Secretaria Municipal de Saúde justificando a necessidade de reforçar dotação para custeio de despesas com aquisição de materiais de consumo, visando atender as necessidades da Atenção Primária à Saúde, com recursos oriundos de transferências de recursos de custeio repassados pelo FNS (Fundo Nacional de Saúde), destinado à Manutenção das ações e serviços públicos de saúde. Na comprovação dos recursos, anexo a solicitação vem o demonstrativo do superávit financeiro do exercício anterior e extrato bancário.

DA CONCLUSÃO

A solicitação em análise atende a legislação pertinente, vem acompanhado de exposição justificativa comprovando os recursos para abertura dos créditos suplementares.

Pelo exposto, este Departamento de Orçamento Público, é favorável pelo prosseguimento, uma vez que foram atendidos todos os pressupostos para a abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com as legislações pertinentes.

Jaru/RO, 08 de fevereiro de 2023

Eliane Aparecida Casato
Supervisora do Departamento de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, Diretor (a) de Departamento de Adm e Finanças**, em 08/02/2023 às 17:16, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO, SUPERVISORA DO DEPTO. DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 08/02/2023 às 17:20, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1510803** e o código verificador **EBA21B93**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	08/02/2023 17:27
2	MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI		***.375.952-**	09/02/2023 14:31

Referência: [Processo nº 19-2013/2023](#).

Docto ID: 1510803 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AUTORIZAÇÃO N. 135

CONSIDERANDO a [Comunicação Interna 154 de 06/02/2023 \(ID 1505583\)](#) e o [Parecer Técnico 46 de 08/02/2023 \(ID 1510803\)](#), **AUTORIZO** a continuidade do procedimento conforme a lei. Nada mais.

Jaru/RO, 09 de fevereiro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Elaborado por:
MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI
ASSESSORA ESPECIAL TÉCNICA DA SEGAP

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI, Assessor (a) Especial Técnico (a)**, em 09/02/2023 às 14:40, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 09/02/2023 às 17:43, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1514134** e o código verificador **685B18D8**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	09/02/2023 15:37
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	13/02/2023 08:37

Referência: [Processo nº 19-2013/2023](#).

Docto ID: 1514134 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 3.692, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 180.178,37 (cento e oitenta mil, cento e setenta e oito reais e trinta e sete centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 180.178,37
02 - Poder Executivo	
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0001.2006.0000 - Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 180.178,37
F.R.: 2.600	
2 Recursos de Exercícios Anteriores	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.600, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Superávit financeiro:	R\$ 180.178,37
-----------------------	----------------

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Considerando a PORTARIA Nº 843, DE 12 DE ABRIL DE 2022; Habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 033/CMS-JARU/2023, a qual aprova a utilização do saldo financeiro.

Considerando o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, fonte de recursos STN (MSC) 2.600, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

A abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, destina-se ao reforço de dotação orçamentária para custeio de despesas com aquisição de materiais de consumo, visando atender as necessidades da Atenção Primária à Saúde.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica.

Jaru/RO, 09 de fevereiro de 2023

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 10/02/2023 às 15:35, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1514390** e o código verificador **5DB7BDF2**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	10/02/2023 07:38
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	13/02/2023 08:40

Referência: [Processo nº 19-2013/2023](#).

Docto ID: 1514390 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2006	3.3.90.30	2.600	R\$ 180.178,37

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.600	R\$ 1.969.852,80	R\$ 687.376,98	R\$ 1.282.475,82
2.602	R\$ 219.715,21	R\$ 56.192,89	R\$ 163.522,32
2.604	R\$ 189.183,64	R\$ 0,00	R\$ 189.183,64

Fonte: Extrato bancário/Disponibilidade financeira

Jarú/RO, 09 de fevereiro de 2023

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 10/02/2023 às 15:35, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1514395** e o código verificador **E5B278E0**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	10/02/2023 08:54
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	***.990.882-**	13/02/2023 08:40

Referência: [Processo nº 19-2013/2023](#).

Docto ID: 1514395 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

MENSAGEM Nº 1476/GP/2023

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Ilson Pedro Félix

Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.692, de 09 de fevereiro de 2023, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 180.178,37 (cento e oitenta mil, cento e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde".

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 09 de fevereiro de 2023

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 10/02/2023 às 15:35, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1514397** e o código verificador **900BFD81**.

Cientes

Seq. Nome

CPF

Data/Hora

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	10/02/2023 08:54
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	***.990.882-**	13/02/2023 08:41

Referência: [Processo nº 19-2013/2023](#).

Docto ID: 1514397 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
19-2013/2023**

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **13/02/2023 08:41:18**
Origem: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Destino: **CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA (379)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.692, de 09 de fevereiro de 2023, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 180.178,37 (cento e oitenta mil, cento e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde".

PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS
ASSESSOR(A) JURÍDICO(A) DA SEGAP

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS, Assessor (a) Jurídico (a)**, em 13/02/2023 às 08:41, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1517597** e o código verificador **1155561A**.

Referência: [Processo nº 19-2013/2023](#).

Docto ID: 1517597 v1